

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Exonera ocupante de cargo efetivo e declara
vacância de cargo.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Roberta Conceição Faria, do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 29 de dezembro 2010, conforme Processo Administrativo n.º PMC/13781/10.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Revoga Portaria n.º PMC/248, de 25 de março
de 2010.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2010, a Portaria n.º PMC/248, de 25 de março de 2010, que designou a servidora Najara Cristina da Conceição Barbosa, matrícula 4207-1, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Automação de Acervo, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Ana Paula do Espírito Santo, matrícula 39991, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Museus – símbolo “G”, durante as férias regulamentares da titular Angélica Caetana da Silva Messias, no período de 3 de janeiro de 2011 a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/001, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

**Substitui membros na Comissão Permanente
de Medições de Serviços de Engenharia, Obras
e Verificações de Especificações.**

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael Gomes Gonzaga e Valdirene Maria do Carmo em substituição aos membros Arildo Gonçalves Dias e Ronaldo José Silva de Lourdes, na Comissão Permanente de Medições de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, nomeada pela Portaria PMC/360, de 25 de maio de 2010, alterada pela Portaria PMC/618/2010.

Art. 2º A comissão continuará a ser presidida por Rosemary Aparecida Benedito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divina Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/002, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

**Substitui membros na Comissão Permanente de
Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização
e Concessões Públicas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacqueline Gilma de Paula e Geraldo Eustáquio Rosa, em substituição aos membros Sérgio Luiz Pires e Murilo Otávio Torres, na Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria n.º PMC/361, de 25 de maio de 2010, alterada pela Portaria n.º PMC/479, de 29/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/003, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços exercido pelo ex-servidor efetivo estável Vanderley Marcos Dziejunik, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/004, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Canteira/Faxineira exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Souza Santos Cesário, em decorrência de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/005, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços exercido pelo ex-servidor efetivo estável Dorcil do Carmo Silva, em decorrência de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/006, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Substitui membro na Portaria nº PMC/696, de 28 de dezembro de 2010.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Evandra Márcia Lacerda Milagres Silva em substituição ao membro Vânia Assunção Silva Melillo, na Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/696/2010, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/13802/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/007, DE 4 DE JANEIRO DE 2011.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/581, de 8 de outubro de 2010.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a partir de 8 de dezembro de 2010 o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº PMC/581/10, encarregada de fazer levantamento do inventário referente ao relatório constante no Processo Administrativo nº 13200/09, fls95 e 96, bem com implementar as medidas necessárias para regularização do estoque e correção de eventuais diferenças encontradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 266/2010. Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ nº. 16.762.446/0001-02) e **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO CORDEIRO GOMES** (CNPJ nº. 03.445.022/0001-53). Objeto: Retificação do nome da gestora. A Cláusula Décima Quinta – Do gestor passa a vigorar como segue: “Para gestora responsável pelo acompanhamento da execução do presente termo o município indica a servidora Celina Egídio Costa”. Congonhas, 16 de dezembro de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.429-15) – Prefeito de Congonhas e Yolanda Cipriano de Souza (CPF nº. 052.158.816-26) – Presidente da Associação

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.235, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Inclui operação na Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e abre crédito especial nos anexos da Lei n.º 3.027 de 29 de dezembro de 2010 que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2011.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, Lei 3.027, de 29 novembro de 2009 e Lei n.º 3.043, de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0.053 – TRANSFERÊNCIA À FUNDEP no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0030 – Gestão Ambiental.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º deste Decreto, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 05 – Diretoria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0030 – Gestão Ambiental
Operação Especial: 0.053 – Transferência à FUNDEP
Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 05 – Diretoria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0030 – Gestão Ambiental
Atividade: 2.025 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ. R\$ 60.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº. 5.236, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 5.198/2010 que dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2010.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em observância da Legislação Municipal quando a exigência de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais nos termos da Lei. 2.570, de 29 de dezembro de 2005 a alterada pela Lei nº 2.837, de 26/03/2009 e,

CONSIDERANDO que foi constatado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a ocorrência de erro material na classificação final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área adstrita 02 - PSF Alvorada.

CONSIDERANDO que em decorrência deste erro material ocorreu a inversão da classificação final das candidatas aprovadas ao cargo.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública e que a realização de processo seletivo simplificado tem por fim selecionar os melhores candidatos ao provimento do cargo público.

CONSIDERANDO o teor da súmula 473 do STF e que a administração tem o dever-poder de rever seus próprios atos quando eivados de vícios.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 5.198, de 29 de novembro de 2010 e HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área adstrita 02 – PSF Alvorada, constante da listagem anexa e integrante ao presente Decreto, expedida pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Nos termos do Edital serão contratados tantos candidatos quantos necessários ao serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON

REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 ORDEM POR CLASSIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC R	NOME	DOC	PONTOS	EF *	TS F**	TS* **	IDADE	CLASS.
AREA ADSTRITA 02 - PSF ALVORADA								
092	LUCIENNE TOMAZ DA SILVA	MG-12.336.029	23	0		213 4	26/05/19 78	1º
048	ADRIANA VIEIRA VARGAS	M-4.212.336	20	0		983	30/09/19 62	2º